

RECEBI O ORIGINAL

Em: 24 / 07 / 2024

*Caro do Pluma*



**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

## LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 285/22-02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Av. Brasil, nº 1335, Compensa I, Manaus-AM.

**CNPJ/CPF:** [REDACTED] 22/00 [REDACTED]

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** (92) [REDACTED]-1 [REDACTED] 0

**FAX:** (92) 3 [REDACTED] 1 [REDACTED]

**REGISTRO NO IPAAM:** 1012.2329

**PROCESSO Nº:** 6606/2022-20

**ATIVIDADE:** Construção Civil e Infraestrutura

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** Parque Igarapé das Freiras, PROSAMIM, localizada Entre a Av. Tefé e a Av. Projetada Eixo 100, Bairro Japiim, na Cidade de Manaus-AM.

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** EM ANEXO

**FINALIDADE:** Autorizar a realização das Obras e Serviços de Engenharia para Recuperação e manutenção das Instalações da Parque Igarapé das Freiras, PROSAMIM, com 4,674927 ha.

**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR:** Médio

**PORTE:** Pequeno

**PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA:** 01 ANO.

### Atenção:

- Esta licença é composta de 18 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus, 24 JUL 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

## RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LAU Nº 285/22-02

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 6606/2022-20**;
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;
7. Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada pelo IPAAM;
8. Comunicar imediatamente ao IPAAM, o início da realização das Obras e Serviços de Engenharia para Recuperação e Manutenção das Instalações do **Parque Igarapé das Freiras, PROSAMIM, localizado Entre a Av. Tefé e a Av. Projetada Eixo 100, Bairro Japiim, na Cidade de Manaus-AM**, assim como qualquer sinistro que venha a ocorrer na área da obra;
9. Todo material de origem mineral utilizado na construção civil, deverá ser fornecido por pessoa física/jurídica licenciada neste IPAAM;
10. As áreas destinadas a bota-fora e empréstimo deverão ser previamente autorizadas pelo IPAAM;
11. Adotar procedimentos adequados para a coleta, transporte e destinação de resíduos gerados na obra;
12. Paralisar imediatamente a atividade, quando da verificação de vestígios arqueológicos, históricos ou artísticos na área de influência direta e/ou indireta do empreendimento e comunicar ao IPHAN e ao IPAAM;
13. Os documentos ambientais gerados por força do contrato a ser firmado entre a interessada e a executora da obra, deverão ser submetidos à apreciação deste IPAAM para anuência;
14. Fica expressamente proibida a supressão vegetal sem a devida autorização do IPAAM;
15. Apresentar ao IPAAM, semestralmente, relatório da destinação dos resíduos sólidos oriundos do processo de instalação da atividade licenciada;
16. Apresentar ao IPAAM, ao final das intervenções, relatório informando sobre o seu encerramento ambientalmente adequado, ou seja: limpeza completa, revegetação nas áreas não pavimentadas;
17. Qualquer alteração no projeto apresentado neste IPAAM deverá ser submetido a uma nova apreciação;
18. Apresentar no prazo de 30 dias os seguintes documentos:
  - a) Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme Termo de referência IPAAM com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável pela elaboração;
  - b) Projeto do Sistema de Tratamento de Esgoto Doméstico/sanitário, aprovado pela companhia de água e esgoto, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável pela elaboração;

RECEBI O ORIGINAL

Em: 24/07/2024

*Clarice Lima*



**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

**ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 285/22-02**

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Brasil, nº 1335, Compensa I, Manaus-AM.**

**CNPJ/CPF:** [REDACTED]

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** (92) [REDACTED]

**FAX:** (92) [REDACTED]

**REGISTRO NO IPAAM: 1012.2329**

**PROCESSO Nº: 6606/2022-20**

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS:**

TABELA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS			TABELA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS		
PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P - 1	59° 59' 5,521" O	3° 7' 17,388" S	P - 88	59° 59' 9,946" O	3° 7' 30,996" S
P - 2	59° 59' 5,534" O	3° 7' 17,429" S	P - 89	59° 59' 10,032" O	3° 7' 30,897" S
P - 3	59° 59' 5,435" O	3° 7' 17,452" S	P - 90	59° 59' 10,113" O	3° 7' 30,836" S
P - 4	59° 59' 5,477" O	3° 7' 17,638" S	P - 91	59° 59' 10,211" O	3° 7' 30,856" S
P - 5	59° 59' 5,033" O	3° 7' 17,745" S	P - 92	59° 59' 10,287" O	3° 7' 30,743" S
P - 6	59° 59' 4,895" O	3° 7' 18,247" S	P - 93	59° 59' 9,846" O	3° 7' 30,444" S
P - 7	59° 59' 4,767" O	3° 7' 18,211" S	P - 94	59° 59' 9,724" O	3° 7' 30,308" S
P - 8	59° 59' 4,690" O	3° 7' 18,442" S	P - 95	59° 59' 9,708" O	3° 7' 30,285" S
P - 9	59° 59' 4,459" O	3° 7' 18,352" S	P - 96	59° 59' 9,697" O	3° 7' 30,259" S
P - 10	59° 59' 4,433" O	3° 7' 18,418" S	P - 97	59° 59' 9,690" O	3° 7' 30,232" S
P - 11	59° 59' 4,469" O	3° 7' 18,432" S	P - 98	59° 59' 9,688" O	3° 7' 30,205" S
P - 12	59° 59' 4,424" O	3° 7' 18,549" S	P - 99	59° 59' 9,691" O	3° 7' 30,177" S
P - 13	59° 59' 4,464" O	3° 7' 18,565" S	P - 100	59° 59' 9,698" O	3° 7' 30,150" S
P - 14	59° 59' 4,453" O	3° 7' 18,593" S	P - 101	59° 59' 9,710" O	3° 7' 30,125" S
P - 15	59° 59' 4,343" O	3° 7' 18,897" S	P - 102	59° 59' 9,726" O	3° 7' 30,102" S
P - 16	59° 59' 4,301" O	3° 7' 19,041" S	P - 103	59° 59' 9,745" O	3° 7' 30,082" S
P - 17	59° 59' 4,279" O	3° 7' 19,034" S	P - 104	59° 59' 9,768" O	3° 7' 30,066" S
P - 18	59° 59' 4,237" O	3° 7' 19,174" S	P - 105	59° 59' 9,792" O	3° 7' 30,054" S
P - 19	59° 59' 4,111" O	3° 7' 19,139" S	P - 106	59° 59' 9,819" O	3° 7' 30,046" S
P - 20	59° 59' 4,022" O	3° 7' 19,423" S	P - 107	59° 59' 9,846" O	3° 7' 30,043" S
P - 21	59° 59' 4,225" O	3° 7' 19,482" S	P - 108	59° 59' 9,874" O	3° 7' 30,045" S

Manaus-AM, 24 JUL 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
**IPAAM**

RECEBI O ORIGINAL

Em: 24/07/2024

Alvarado Lima



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 285/22-02 Fls.02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Brasil, nº 1335, Compensa I, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 07.999.000/00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 3

FAX: (92) 3 11

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2329

PROCESSO Nº: 6606/2022-20

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

TABELA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS			TABELA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS		
PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P - 22	59° 59' 4,106" O	3° 7' 19,778" S	P - 109	59° 59' 9,901" O	3° 7' 30,052" S
P - 23	59° 59' 4,011" O	3° 7' 19,906" S	P - 110	59° 59' 9,926" O	3° 7' 30,063" S
P - 24	59° 59' 4,010" O	3° 7' 20,190" S	P - 111	59° 59' 10,394" O	3° 7' 30,327" S
P - 25	59° 59' 3,895" O	3° 7' 20,422" S	P - 112	59° 59' 10,850" O	3° 7' 30,610" S
P - 26	59° 59' 3,851" O	3° 7' 20,509" S	P - 113	59° 59' 11,293" O	3° 7' 30,913" S
P - 27	59° 59' 3,912" O	3° 7' 20,648" S	P - 114	59° 59' 11,651" O	3° 7' 31,168" S
P - 28	59° 59' 3,991" O	3° 7' 20,825" S	P - 115	59° 59' 12,163" O	3° 7' 30,443" S
P - 29	59° 59' 3,975" O	3° 7' 21,129" S	P - 116	59° 59' 12,372" O	3° 7' 30,186" S
P - 30	59° 59' 4,018" O	3° 7' 21,440" S	P - 117	59° 59' 12,297" O	3° 7' 30,135" S
P - 31	59° 59' 4,060" O	3° 7' 21,740" S	P - 118	59° 59' 12,683" O	3° 7' 29,695" S
P - 32	59° 59' 4,079" O	3° 7' 21,921" S	P - 119	59° 59' 12,104" O	3° 7' 29,281" S
P - 33	59° 59' 4,120" O	3° 7' 22,322" S	P - 120	59° 59' 11,713" O	3° 7' 29,014" S
P - 34	59° 59' 3,843" O	3° 7' 22,623" S	P - 121	59° 59' 11,853" O	3° 7' 28,812" S
P - 35	59° 59' 4,053" O	3° 7' 22,805" S	P - 122	59° 59' 10,929" O	3° 7' 28,187" S
P - 36	59° 59' 3,937" O	3° 7' 22,941" S	P - 123	59° 59' 11,150" O	3° 7' 27,763" S
P - 37	59° 59' 4,149" O	3° 7' 23,124" S	P - 124	59° 59' 10,904" O	3° 7' 27,640" S
P - 38	59° 59' 4,023" O	3° 7' 23,400" S	P - 125	59° 59' 10,090" O	3° 7' 27,128" S
P - 39	59° 59' 3,869" O	3° 7' 23,317" S	P - 126	59° 59' 9,946" O	3° 7' 27,051" S
P - 40	59° 59' 3,688" O	3° 7' 23,282" S	P - 127	59° 59' 9,793" O	3° 7' 26,996" S
P - 41	59° 59' 3,615" O	3° 7' 23,240" S	P - 128	59° 59' 9,527" O	3° 7' 26,923" S

Manaus-AM,

24 JUL 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
**IPAAM**